ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, desinfecção, coleta de resíduos e utensílios de uso corrente, destinados à manutenção das condições adequadas de salubridade, organização e segurança nas unidades escolares e nas dependências da Secretaria de Educação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Água sanitária galão de 5 litros, para uso em alimentos	Un	10
02	Água sanitária galão de 5 litros, para uso geral	Un	90
03	Álcool Líquido, Etílico Hidratado, 70 % (1 litro)	Litro	40
04	Balde Plástico com capacidade de 10 litros, com alça	Un	20
05	Copo descartável 200ml (pacote com 100 unidades)	Pcte	25
06	Desinfetante (5 litros): uso geral, com ação bactericida, indicado para limpeza, higienização e desinfecção de pisos, azulejos, paredes, banheiros, ralos e demais superfícies laváveis.	Galão	70
07	Desengordurante (5 litros): Produto com ação desengordurante, de fácil aplicação, que facilite a remoção de resíduos de gordura sem danificar as superfícies quando utilizado conforme as orientações do fabricante.	Galão	100
08	Detergente (5 litros)	Galão	60
09	Luva (par) - amarela: onfeccionada em material impermeável, flexível e resistente, tipo borracha ou látex, na cor amarela, com superfície antiderrapante na palma e nos dedos, proporcionando firmeza e segurança no manuseio de objetos. Indicada para atividades de limpeza, higienização e serviços gerais, oferecendo proteção das mãos contra umidade, produtos de limpeza e agentes químicos compatíveis com o material. Punho com comprimento adequado para proteção durante o uso. (Tamanhos P, M e G)	Un	300

10	Luva descartável (caixa com 100 pares): confeccionada em látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, não estéril, com superfície lisa e punho com acabamento enrolado, proporcionando facilidade de calçamento e ajuste anatômico às mãos. Indicada para procedimentos não cirúrgicos, atividades de higiene, manipulação e proteção, conforme finalidade de uso	Un	24
11	Neutralizante de urina (5 litros): Deve atuar na redução de odores indesejáveis, sem apenas mascará-los, sendo adequado para utilização em ambientes como salas, corredores, banheiros, cozinhas e demais espaços de uso coletivo.	Galão	15
12	Odorizador de ambiente (spray com 360 ml): indicado para perfumar e proporcionar agradável sensação de frescor em ambientes internos, auxiliando na redução de odores desagradáveis. Com fragrância suave e duradoura, adequado para utilização em salas, corredores, banheiros, cozinhas e demais ambientes de uso coletivo. Produto acondicionado em embalagem metálica com válvula spray, com conteúdo de 360 ml, proporcionando aplicação prática e uniforme.	Un	100
13	Papel Toalha Bobina (20 cm de largura x 200 metros de comprimento): Constituído em material 100% Celulose. Bobina auto corte, folha simples. Na cor branca. (fardo com 06 rolos)	Fardo	100
14	Pano de limpeza multiuso antibacterial (tipo perfex), com alta absorção, embalagem com 1 rolo de no mínimo 28cm x 300 m, contendo aproximadamente 600 unidades de pano picotado com no mínimo 28 cm x 50 cm, 100% fibras de viscose com agente bacteriostático	Rolo	50
15	Rodo comum (30 cm): com base plástica resistente e borracha dupla ou lâmina de EVA, com largura aproximada de 30 cm, indicado para limpeza e secagem de pisos e demais superfícies lisas. Deve possuir encaixe para cabo. Comprimento total mínimo de 1,20 m	Un	30
16	Sabão em barra (200 gramas): sem perfume e sem corantes adicionados, indicado para lavagem de roupas, louças, utensílios domésticos e limpeza de superfícies em geral. Produto em formato de barra sólida, com fórmula à base de ácidos graxos e glicerina, proporcionando limpeza eficiente, formação de espuma e remoção de sujeiras e gorduras.	Un	350
17	Sabão em pó (1 kg): com fórmula hipoalergênica e extra suave,	kg	130

	especialmente desenvolvido para lavagem de roupas de bebês e pessoas com pele delicada ou sensível. Possui pH balanceado, ação eficiente na remoção de sujeiras e manchas, preservando as fibras dos tecidos.		
18	Sabonete líquido antisséptico (5 litros): indicado para higienização das mãos, com ação antisséptica e propriedades de limpeza, auxiliando na redução de microrganismos presentes na pele. Produto com formulação suave, que proporciona limpeza eficiente sem causar ressecamento excessivo	Galão	80
19	Saco para lixo 20 litros (pacote com 100 unidades): confeccionado em plástico resistente, na cor preta, com capacidade para 20 litros, indicado para acondicionamento e descarte de resíduos em geral.	Pcte	50
20	Saco para lixo 50 litros (pacote com 100 unidades): confeccionado em plástico resistente, na cor preta, com capacidade para 50 litros, indicado para acondicionamento e descarte de resíduos em geral	Pcte	200
21	Saco para lixo 100 litros (pacote com 100 unidades): confeccionado em plástico resistente, na cor preta, com capacidade para 100 litros, indicado para acondicionamento e descarte de resíduos em geral	Pcte	200
22	Vassoura: confeccionada com base em plástico resistente e cerdas sintéticas de nylon, firmes, flexíveis e duráveis, indicadas para varrição de pisos internos e externos. Deve possuir cerdas uniformes, bem fixadas à base, proporcionando eficiência na remoção de poeira, cabelos e resíduos diversos. Cabo em madeira ou material resistente, com comprimento mínimo de 1,20 m, com encaixe rosqueável ou compatível com a base da vassoura	Un	60

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, incluindo o prazo de entrega, recebimentos, liquidação e pagamento, contados do envio do empenho para a(s) contratada(s), podendo ser prorrogada por igual período.

1.5 A formalização da contratação ocorrerá por nota de empenho.

1.6 Trata-se de solução de natureza não-continuada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Ano do PCA: 2026

Id dos itens: 3746850575; 2730548780; 523643302; 609867681; 706493965; 3952800565; 3906259948 879598651; 4290184217; 3085528276; 467670209; 160523520; 3768231863; 567301356; 395529387; 2718761079; 3399864841; 1654606503; 1491442299; 2164088391; 3339234555; 2224439869.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição direta, por dispensa de licitação, de materiais de limpeza, higiene, desinfecção, coleta de resíduos e utensílios necessários à manutenção das escolas e da Secretaria de Educação, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos constantes dos documentos anexos.

O fluxo de atendimento compreende a formalização da contratação, o fornecimento dos materiais pelo contratado, a entrega nos locais indicados pela Administração, a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos e o recebimento após verificação de conformidade. Os itens serão fornecidos novos, embalados, identificados e em perfeitas condições de uso, acompanhados da documentação fiscal correspondente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos e de qualidade:

4.1 Fornecimento dos materiais conforme as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos definidos na relação anexa.

4.2 Fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem avarias, adulterações ou sinais de deterioração.

4.3 Fornecimento de produtos com embalagens íntegras, identificadas e adequadas ao transporte, armazenamento e uso institucional.

4.4 Para saneantes e produtos químicos, rotulagem legível contendo, quando aplicável, composição, modo de uso, precauções, prazo de validade e registro ou notificação perante os órgãos competentes.

4.5 Fornecimento de produtos com resistência, segurança e funcionalidade compatíveis com a utilização cotidiana em escolas e prédios administrativos, especialmente para sacos para lixo, luvas e utensílios de limpeza.

Requisitos operacionais:

4.6 Substituição sem ônus dos produtos recusados por desconformidade, avaria, embalagem violada, vencimento ou prazo de validade inadequado.

4.7 Atendimento às solicitações de troca, complementação de entrega e esclarecimentos relativos ao uso, à composição e à segurança dos materiais durante o recebimento e a garantia legal aplicável.

4.8 Vedação ao fornecimento de materiais que contenham substâncias proibidas pela legislação ambiental ou sanitária aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Anibaldo Staggemeier, 98, Itaara - RS, 97185-000 (Secretaria Municipal de Educação de Itaara).

5.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado.

5.5 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Fiscalização

5.6 A execução do contrato/aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos. São eles:

Fiscal para recebimento definitivo: Raquel Vicente de Moraes, matrícula 2777-4, Coordenadora Pedagógica.

Fiscal para recebimento provisório: Juliane Marschall Morgenstern**,** matrícula 2759-6, Coordenadora Pedagógica.

Fiscal suplente: Daniela Munitor Schott, matrícula 3068-6, Agente Administrativo Auxiliar.

5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução da aquisição e recebimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme ordem de serviço 006/2026, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal provisório, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias , contados a partir da data do recebimento provisório, devendo ser assegurada, nesse período, a devida guarda dos materiais, exceto nos casos previamente comunicados, conforme ordem de serviço 006/2026.

6.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de pagamento

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

7.2 O critério de julgamento mais adequado ao objeto é o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as exigências de conformidade previstas neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

7.3 O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, permanecendo o empenho global.

Exigências de habilitação

7.4 A habilitação do fornecedor deverá compreender, no mínimo, documentação de habilitação jurídica, apta a demonstrar a existência legal da empresa e a legitimidade de sua representação; qualificação técnica, para comprovar aptidão para o fornecimento compatível com o objeto; e regularidade fiscal, social e trabalhista, na forma da legislação vigente (documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 60.820,99** (sessenta mil oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários:

Item	Descrição	QTD	Média Un	Total
1	Água sanitária alimentos	10	R$ 16,50	R$ 165,00
2	Água sanitária uso geral	90	R$ 16,50	R$ 1.485,00
3	Álcool Líquido (1 litro)	40	R$ 14,98	R$ 599,20
4	Balde Plástico de 10 litros c/ alça	20	R$ 20,33	R$ 406,60
5	Copo descartável 200ml (pacote com 100)	25	R$ 11,82	R$ 295,50
6	Desinfetante (5L)	70	R$ 19,33	R$ 1.353,10
7	Desengordurante (5L)	100	R$ 61,37	R$ 6.137,00
8	Detergente (5L)	60	R$ 30,17	R$ 1.810,20
9	Luva amarela par	300	R$ 5,83	R$ 1.749,00
10	Luva descartável (caixa com 100 pares)	24	R$ 26,21	R$ 629,04
11	Neutralizante de urina (5L)	15	R$ 138,33	R$ 2.074,95
12	Odorizador (Spray 360ml)	100	R$ 24,68	R$ 2.468,00
13	Papel Toalha rolo (fardo com 06)	100	R$ 89,63	R$ 8.963,00
14	Pano Multiuso Limpeza	50	R$ 116,25	R$ 5.812,50
15	Rodo comum 30 cm	30	R$ 22,46	R$ 673,80
16	Sabão em barra 200g	350	R$ 7,49	R$ 2.621,50
17	Sabão em pó 1 kg	130	R$ 13,58	R$ 1.765,40

18	Sabonete líquido (5L)	80	R$ 49,17	R$ 3.933,60
19	Saco para lixo 20 litros (pacote com 100 un)	50	R$ 16,22	R$ 811,00
20	Saco para lixo 50 litros (pacote com 100 un)	200	R$ 30,18	R$ 6.036,00
21	Saco para lixo 100 litros (pacote com 100 un)	200	R$ 47,88	R$ 9.576,00
22	Vassoura	60	R$ 24,26	R$ 1.455,60
			TOTAL	**R$ 60.820,99**

8.2 A cotação de preços atendeu ao art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 Educação - MDE
Atividade: 2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADM DA EDUCACAO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 518
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.22.00.00 MAT DE LIMP E PROD DE HIGIENE – 1682
Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 Educação - MDE
Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 529
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.22.00.00 MAT DE LIMP E PROD DE HIGIENE - 1683
Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 533

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.22.00.00 MAT DE LIMP E PROD DE HIGIENE – 1684

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Itaara, 12 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

Marinara Abreu Silva - Secretária de Educação
Juliane Marschall Morgenstern - Fiscal provisório da contratação
Raquel Vicente de Moraes - Fiscal da contratação
Daniela Munitor Schott - Fiscal suplente da contratação
Ana Paula Dalmolin- Gestor da contratação